

RESOLUÇÃO Nº 416, DE 04 DE MAIO DE 2000

Concede subvenções sociais para o exercício de 2000, com recursos oriundos do orçamento do Município, disciplina procedimentos administrativos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, d, da Resolução 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. A concessão de subvenções sociais, para o exercício de 2000, com recursos oriundos do orçamento do Município, far-se-á observada a distribuição prevista nos anexos I e II desta Resolução.

Parágrafo único. A subvenção correspondente a cada Vereador será liberada mensalmente, observado o disposto no art. 3º.

Art. 2º. Os recursos de que trata o artigo anterior serão liberados pelo Gabinete e Secretaria da Câmara, observada a entrega do numerário pela Secretaria Municipal da Fazenda e os critérios estabelecidos nesta Resolução.

Parágrafo único. Somente serão auxiliadas entidades com sede no Município de Unaí, declaradas de utilidade pública, na forma da legislação em vigor, e que preencham os requisitos previstos nos arts. 16 e 17 da Lei Federal 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º. A subvenção deverá ser requerida em formulário próprio, protocolado no Departamento de Finanças da Câmara Municipal até o dia 08 (oito) de cada mês.

Art. 4º. O interessado deverá anexar ao requerimento os seguintes documentos, no original ou em cópias autenticadas, referentes à entidade subvencionada:

ata da eleição e posse da diretoria em exercício;

II – cópia autenticada do estatuto da entidade, devidamente registrado em cartório;

III – prova de personalidade jurídica;

IV – atestado, comprovando estar a entidade em pleno e regular funcionamento e de que não remunera, a qualquer título, sócios, diretores ou mantenedores;

V – comprovação de utilidade pública, ressalvadas as entidades confessionais ou comunitárias.

§ 1º. O atestado de que trata o inciso III dever ser fornecido por uma das seguintes autoridades:

I – Juiz de Direito;

II – Prefeito Municipal;

III – Delegado de Polícia;

IV – Promotor de Justiça;

V – Secretário Municipal.

§ 2º. Não será objeto de estudo o requerimento instruído com documentação irregular ou incompleta.

Art. 5º. A liberação do numerário será efetuada após autorização do Presidente da Câmara Municipal de Unaí, através de ordem de crédito bancário à CONTA VINCULADA constante no requerimento da entidade subvencionada, observados os procedimentos administrativos adotados para pagamento de credores pelo Departamento de Finanças da Câmara Municipal.

§ 1º. Não poderão ser creditados recursos, a título de subvenção social, em conta corrente das entidades beneficiadas.

§ 2º. O depósito de que trata o artigo será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente à solicitação.

Art. 6º. As entidades subvencionadas com recursos orçamentários através do Gabinete e Secretaria da Câmara deverão comprovar a aplicação adequada dos recursos recebidos, de acordo com as finalidades estabelecidas no seu estatuto e conforme valores indicados nesta Resolução, até o dia 31 de outubro do exercício financeiro, atendido ainda o disposto no art. 7º desta Resolução.

Parágrafo único. As entidades só farão jus à liberação da subvenção social mediante comprovação da prestação de contas das subvenções e auxílios recebidos no exercício anterior.

Art. 7º. Os recursos liberados mediante convênio, a título de subvenção e/ou auxílio financeiro, somente poderão ser utilizados para o atendimento das seguintes finalidades:

I – atendimento dos objetivos estatutários de cada entidade;

II – manutenção das atividades da entidade, especificamente:

despesas com pessoal e seus encargos;

material de consumo;

encargos decorrentes dos serviços de energia elétrica, água e telefonia;

programas de atendimento aos associados, atendidas as disposições estatutárias;

execução de projetos desenvolvidos pela entidade, desde que não representem investimento ou aumento do seu patrimônio ou capital;

reparo de imóveis e máquinas e equipamentos.

§ 1º. É vedada a utilização dos recursos liberados a título de subvenção e/ou auxílio financeiro para o custeio de despesas que não estejam diretamente relacionadas com as finalidades estatutárias de cada uma das entidades, observado o disposto neste artigo.

§ 2º. O plano de trabalho, parte integrante do convênio de que trata este artigo, demonstrará, resumidamente, a correspondência entre o programa apresentado e a finalidade estatutária de cada uma das entidades descritas nos Anexos I e II desta Resolução.

§ 3º. Não demonstrada a correspondência de que trata o parágrafo anterior, o plano de trabalho não será objeto de apreciação.

Art. 8º. A entidade encaminhará ao Gabinete e Secretaria da Câmara demonstrativo instruído com notas fiscais de contratação de serviços e recibo de doações em espécie, acompanhado do atestado de destinação dos recursos, subscrito pelo vereador concedente ou por uma das seguintes autoridades:

Juiz de Direito;

II – Prefeito Municipal;

III – Promotor de Justiça;

IV – Delegado de Polícia.

§ 1º. O Gabinete e Secretaria da Câmara enviará o processo para apreciação e aprovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 2º. O processo, uma vez aprovado, será encaminhado ao Departamento de Finanças, onde ficará arquivado.

§ 3º. Em caso de não-aprovação, a entidade subvencionada ficará obrigada a ressarcir o Gabinete e Secretaria da Câmara os valores recebidos, acrescidos de correção monetária.

Art. 9º. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, a fiscalização da aplicação dos recursos far-se-á por comissão designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Unaí, no início do exercício financeiro, formada por três servidores efetivos do quadro de pessoal da Câmara.

Parágrafo único. Compete à comissão, entre outras atribuições:

I – examinar a legalidade e legitimidade da aplicação dos recursos recebidos a título de subvenção social;

II – realizar inspeções e auditorias de caráter operacional, financeiro e patrimonial nas entidades relacionadas no Anexo Único desta Resolução;

III – emitir relatórios sobre a moralidade, legalidade, economicidade e razoabilidade da aplicação dos recursos recebidos a título de subvenção social;

IV – propor penalidades.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 4 de maio de 2000; 56º da Instalação do Município.

VEREADOR SARGENTO EUSTÁQUIO
Presidente

VEREADOR ZÉ DA ESTRADA
1º Secretário

ANEXO I

ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ – 2000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1001.15814862.014 – 3.2.3.1.00.00 – R\$ 60.000,00

VEREADOR ADELSON CONTADOR

Entidade Subvencionada	Valor – R\$
Rotary Clube de Unaí	600,00
Banco de Cadeiras de Rodas e de Muletas	2.000,00
Abrigo Frei Anselmo	500,00
Província Carmelitana de Santo Elias/Pastoral da Criança	200,00
Clube dos Jovens da Terceira Idade	200,00
Centro Educacional do Menor	500,00

VEREADOR BETINHO

Entidade Subvencionada	Valor – R\$
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	100,00
Fundação Coração de Jesus	1.800,00
Abrigo Frei Anselmo	100,00
Delivi – Desafio para Libertação de Vidas	600,00
Banco de Cadeiras de Rodas e de Muletas	100,00
Fundação José Albino	1.000,00
Associação Comunitária Bairro Água Branca	200,00
Associação Comunitária Bairro Industrial	100,00

VEREADOR CRECÊNCIO MARTINS

Entidade Subvencionada	Valor – R\$
Fundação Vida	250,00
Delivi – Desafio Para Libertação de Vidas	1.000,00
Rotary Clube de Unaí	250,00

Fundação Coração de Jesus	250,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	250,00
Fundação José Albino	500,00
Centro Educacional do Menor	250,00
Conselho Central da Sociedade São Vicente de Paula – SSVP	250,00
Clube dos Jovens da Terceira Idade	500,00
Abrigo Frei Anselmo	500,00

VEREADOR DANILO CORRÊA

Entidade Subvencionada	Valor – R\$
Lions Clube de Unaí	2.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	1.000,00
Conselho Central da Sociedade São Vicente de Paula – SSVP	500,00
Fundação José Albino	500,00

VEREADORA DORINHA MELGAÇO

Entidade Subvencionada	Valor – R\$
Clube dos Diabéticos	950,00
Associação da Mulher Trabalhadora	950,00
Clube dos Jovens da Terceira Idade	450,00
Centro Educacional do Menor	450,00
Província Carmelitana de Santo Elias/Pastoral da Criança	450,00
Abrigo Frei Anselmo	450,00
Lions Clube de Unaí	300,00

VEREADOR JOSÉ MARIA

Entidade Subvencionada	Valor – R\$
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	500,00
Conselho Central da Sociedade São Vicente de Paula – SSVP	500,00
Lions Clube de Unaí	1.000,00
Associação Maçônica Beneficente – AMBE	1.500,00
Associação Beneficente Natal Justino da Costa	500,00

VEREADOR JOSÉ DA SILVA

Entidade Subvencionada	Valor – R\$
Associação Comunitária Rural do Sucuri	4.000,00

VEREADOR JUCA DA COAGRIL

Entidade Subvencionada	Valor – R\$
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	1.400,00
Conselho Central da Sociedade São Vicente de Paula – SSVP	400,00
Abrigo Frei Anselmo	300,00
Associação Comunitária do Bairro Divinéia	400,00
Província Carmelitana de Santo Elias/Pastoral da Criança	400,00
Fundação José Albino	300,00
Clube do Jovem da Terceira Idade	300,00
Associação Comunitária Rural do Sucuri	200,00
Associação Mulher Trabalhadora	300,00

VEREADOR LÚCIO DE SÁ

Entidade Subvencionada	Valor – R\$
Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Aldeia	800,00
Comunidade Cristo Rei	1.000,00
Centro Educacional do Menor	1.000,00
Abrigo Frei Anselmo	200,00
Associação Comunitária do Bairro Divinéia	100,00
Associação da União dos Moradores do Bairro São Sebastião	400,00
Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região Piau	500,00

VEREADOR OSMAR LEITÃO

Entidade Subvencionada	Valor – R\$
Conselho Central da Sociedade São Vicente de Paula – SSVP	2.000,00
Fundação José Albino	1.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	500,00
Província Carmelitana de Santo Elias/Pastoral da Criança	250,00
Associação Comunitária do Bairro Nova Divinéia	250,00

VEREADOR SARGENTO EUSTÁQUIO

Entidade Subvencionada	Valor – R\$
Delivi – Desafio para Libertação de Vidas	300,00
Cooperativa Vale do Rio Preto	3.700,00

VEREADOR TOINZINHO

Entidade Subvencionada	Valor – R\$

Rotary Clube de Unaí	300,00
Conselho Central da Sociedade São Vicente de Paula – SSVP	500,00
Fundação José Albino	1.000,00
Associação dos Moradores do Bairro Divinéia	1.500,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	500,00
Associação Comunitária Rural do Sucuri	200,00

VEREADOR UMBERTO BATISTA

Entidade Subvencionada	Valor – R\$
Centro Comunitário de Garapuava	2.500,00
Associação Comunitária de Pedras	1.500,00

VEREADOR ZÉ DA ESTRADA

Entidade Subvencionada	Valor – R\$
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	1.000,00
Conselho Central da Sociedade São Vicente de Paula – SSVP	700,00
Lions Clube de Unaí	1.000,00
Associação Comunitária Rural do Sucuri	200,00
Província Carmelitana de Santo Elias/Pastoral da Criança	200,00
Fundação José Albino	300,00
Abrigo Frei Anselmo	200,00
Clube dos Jovens da Terceira Idade	100,00
Associação Comunitária do Bairro Divinéia	300,00

VEREADOR ZICO

Entidade Subvencionada	Valor – R\$
Conselho Central da Sociedade São Vicente de Paula – SSVP	100,00
Fundação José Albino	300,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	500,00
Rotary Clube de Unaí	100,00
Lions Clube de Unaí	100,00
Fundação Vida	1.000,00
Abrigo Frei Anselmo	100,00
Clube dos Jovens da Terceira Idade	500,00
Fundação Coração de Jesus	1.000,00
Centro Educacional do Menor – CEM	100,00
Clube dos Diabéticos	200,00

ANEXO II

RESUMO DOS RECURSOS CONSIGNADOS, POR ENTIDADE

Entidade	Valor – R\$
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	5.750,00
Conselho Central da Sociedade São Vicente de Paula – SSVP	4.950,00
Banco de Cadeiras de Rodas e de Muletas	2.100,00
Centro Educacional do Menor – CEM	2.300,00
Fundação José Albino	4.900,00
Fundação Coração de Jesus	3.050,00
Fundação Vida	1.250,00
Lions Clube de Unaí	4.400,00
Abrigo Frei Anselmo	2.350,00
Associação Beneficente Natal Justino da Costa	500,00
Associação Maçônica Beneficente – AMBE	1.500,00
Comunidade Cristo Rei	1.000,00
Clube dos Diabéticos	1.150,00
Rotary Clube de Unaí	1.250,00
Província Carmelitana de Santo Elias/Pastoral da Criança	1.500,00
Associação da Mulher Trabalhadora	1.250,00
Associação Comunitária do Bairro Divinéia	2.300,00
Clube dos Jovens da Terceira Idade	2.050,00
Desafio para Libertação de Vidas – DELIVI	1.900,00
Associação Comunitária do Bairro Água Branca	200,00
Associação Comunitária do Bairro Industrial	100,00
Associação Comunitária Rural do Sucuri	4.600,00
Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Aldeia	800,00
União dos Moradores do Bairro São Sebastião	400,00
Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região Piau	500,00
Associação Comunitária do Bairro Nova Divinéia	250,00
Cooperativa Vale do Rio Preto	3.700,00
Centro Comunitário de Garapuava	2.500,00
Associação Comunitária de Pedras	1.500,00
TOTAL	60.000,00